



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL N.º. 634/2008

Ficam alteradas as Leis Municipais n.º.s 397/94, 558/2004 e 607/2006, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Município e dá outras providências.

## O Prefeito Municipal de Bela Cruz,

Senhor *Elísio Rocha Adriano*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

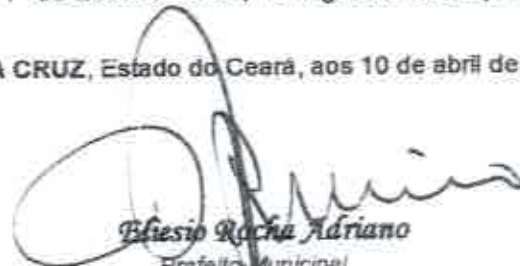
Art. 1º – Ficam alteradas as Leis Municipais n.º.s 397/94, de 30/03/1994, 558/2004, de 30/03/200 e 607/2006, de 24/10/2006, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Município.

Art. 2º – Os cargos de *Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Zootecnista, Assistente Administrativo, Digitador, Encanador, Eletricista, Motorista e Motorista Tipo "D"*, passam a perceber vencimentos básicos na forma disposta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2008.



*Elísio Rocha Adriano*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO I

(Ref. Lei Municipal N.º 634/2008)

TABELA N.º 1 REAJUSTE SALARIAL

Denominação	Vencimento	Reg. Horas
Assistente Administrativo	1.400,00	40/hs
Assistente Social	2.000,00	40/hs
Digitador	500,00	40/hs
Eletricista	500,00	40/hs
Encanador	500,00	40/hs
Motorista	480,00	40/hs
Motorista Tipo "D"	500,00	40/hs
Farmacêutico	1.717,00	40/hs
Fonoaudiólogo	1.717,00	40/hs
Terapeuta Ocupacional	1.717,00	40/hs
Zootecnista	1.717,00	40/hs
Nutricionista	1.717,00	40/hs